



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## Projeto de Decreto Legislativo Nº 104/2023

Dispõe sobre concessão da Medalha de Mérito “Duque de Caxias”, ao Senhor **João Pereira de Brito Junior**, pela atuação em operações relevantes em prol da segurança pública em nosso Município.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito “Duque de Caxias”, ao Senhor **João Pereira de Brito Junior**, pelos relevantes serviços prestados à população de Itaquaquetuba no tocante à segurança Pública, se destacando por enaltecem a farda com seus feitos memoráveis e ações de grande relevância heroicas à sociedade.

**Art. 2º** A Presidência desta Casa designará local, dia e hora para a Sessão Solene a ser realizada a entrega da Medalha de Mérito ora conferida.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 01 de Junho de 2023.

---

**CESAR DINIZ DE SOUZA**  
**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o Senhor **João Pereira de Brito Junior**, pelos relevantes serviços prestados à população de Itaquaquecetuba no tocante à segurança Pública, se destacando por enaltecera a farda com seus feitos memoráveis e ações de grande relevância heroicas à sociedade.

## CURRÍCULO DO HOMENAGEADO

João Pereira de Brito Junior, nascido no dia 10 de outubro de 1983, natural de Mogi das Cruzes/SP, Escrivão de Polícia, nível superior incompleto, tempo de carreira 13 anos, na prestação de seus serviços ou carreira de destacou com os serviços contribuindo no trabalho policial visando ajudar a instituição Polícia Civil já passou pelos DECAP (30° DP, 50° DP, 49° DP); DEINTER (DIG São Sebastião/Del Pol. Ubatuba); DEMACRO (Del. Idoso/DISE/SIG/1°DP/2/ DP/3° DP/Del. Pol. Poá/ 1° DP Itaquaquecetuba).